



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria nº 49/2025 1

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 23/04/25
Daniela Aguirre
Recepcionista / Protocolo

PORTARIA Nº 49 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica"

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 02 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando que a Lei nº 3.324, de 31 de março de 2025, revogou as Leis nº 2.477, de 05 de setembro de 2017 e nº 2.531, de 12 de dezembro de 2017, que dispunham sobre as regras do regime de adiantamento de despesas na Câmara Municipal de Monte Mor com base na lei nº 8.666, de 1993:

RESOLVE

Art. 1º – Revogar integralmente a Portaria nº 54, de 27 de julho de 2023, que fixava valores no âmbito do regime de adiantamento de despesas na Câmara Municipal de Monte Mor.

Art. 2º – Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 23 de abril de 2025.


WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 23 dias do mês de abril do ano de 2025.


MARCOS SANDRO DA SILVA
Diretor Geral